



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

**INDICAÇÃO Nº 022/2024 – DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O vereador **PAULO DE FIGUEIREDO** no uso de suas atribuições legais, apresenta à Mesa Diretora para que seja submetido a apreciação do Colendo Plenário a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**INDICO à Mesa Diretora que ouvido o Douto Plenário, que é soberano, e após a aprovação, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal o Senhor Valdir Luiz Sartor para que o mesmo Estude a possibilidade de ISENTAR DA TAXA DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO TODAS AS NOVAS EMPRESAS QUE PORVENTURA VENHAM SE INSTALAR EM NOSSO MUNICÍPIO**

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

  
**VER: PAULO DE FIGUEIREDO**



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Protocolo de Correspondência 035  
Em 12 de 03 de 2024

Assinatura do Responsável

O vereador PAULO DE FIGUEIREDO no uso de suas atribuições legais apresenta à Mesa Diretora para que seja submetida a apreciação da Comissão de Trabalho e Segurança:

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em 18 de 03 de 2024  
discussão e votação, nesta data.

Assinatura do Presidente

PREZIDENTE

Assinatura do Secretário

SECRETÁRIO

INDICO à Mesa Diretora que envie o Douto Plenário, que é soberano, e após a aprovação, seja enviado expediente ao Município a Senhor Vereador Paulo de Figueiredo para que o mesmo Estude a possibilidade de licitar a taxa de Alvará de Localização pelo período de 01 ano todas as novas empresas que porventura venham se instalar em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

VER: PAULO DE FIGUEIREDO